



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO IX Nº 2069, Segunda-feira, 17 de Maio de 2021 - **Página**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
EDITAIS	1
ATOS DE LICITAÇÃO	3
EXTRATOS	3
PORTARIAS	7
GERÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	7
PREVMMAR	7
ATOS DE PESSOAL	7
PORTARIAS	7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO IX Nº 2069, Segunda-feira, 17 de Maio de 2021 - Página

Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Alexandre Vieira

Chefe de Gabinete do Prefeito: Cleusemar Maria Wosniak

Controladora-Geral: Fabiane de Oliveira Silva

Secretário Munic. de Administração: André Luiz da Silva Hadlich

Secretária Munic. de Assistência Social: Dirlene Basílio Novais

Secretário Munic. de Desenvol. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Carolina de Lima Ferreira Souza

Secretário Munic. de Esportes: Erlei Pires Dias

Secretário Munic. de Governo: Frederico Felini

Secretário Munic. de Obras e Urbanismo: Joaquim Francisco Herrera do Nascimento

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Anizio Pereira Filho

Secretário Munic. de Saúde: Thiago Olegário Caminha

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Eder Fonseca dos Anjos

Diretor-Presidente Munic. de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Roseli Bauer



PODER EXECUTIVO

EDITAIS

EDITAL 203/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA/FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO E DO TRANSPORTE ESCOLAR

A Secretária Municipal de Educação do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DESCLASSIFICA

Os candidatos relacionados no Anexo I. Maracaju-MS, 14 de maio de 2021.

Carolina de Lima Ferreira e Souza

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº. 005/2021/PMM

ANEXO I

EDITAL 203/2021

Clas.	Nome	Cargo	Tipo	Convocação		Justificativa
				Editais	D.O.M.	
11	ELAINE MARIA DE SOUZA CARDOSO	PROFESSOR APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO - ZONA URBANA	PSS	202	2053-05/05/2021	Item 8.3.3 - Edital 137/2019
13	MARIENE DA SILVA DIONÍSIO MAGALHÃES	PROFESSOR COORDENADOR-ZONA URBANA	PSS	202	2053-05/05/2021	Item 8.3.3 - Edital 137/2019
70	NAIARA GONSALVES PACHE GAMBARRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ZONA URBANA	PSS	202	2053-05/05/2021	Item 8.3.3 - Edital 137/2019
71	CLAUDENICE P. DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ZONA URBANA	PSS	202	2053-05/05/2021	Item 8.3.3 - Edital 137/2019
72	ROSANGELA MARIA XIMENES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ZONA URBANA	PSS	202	2053-05/05/2021	Item 8.3.3 - Edital 137/2019
73	TONI MARCOS AJALA FURTADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ZONA URBANA	PSS	202	2053-05/05/2021	Item 8.3.3 - Edital 137/2019
74	FABIANA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ZONA URBANA	PSS	202	2053-05/05/2021	Item 8.3.3 - Edital 137/2019
76	FERNANDO DA SILVA SANTA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ZONA URBANA	PSS	202	2053-05/05/2021	Item 8.3.3 - Edital 137/2019

77	EULER HENRIQUE ELIDIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ZONA URBANA	PSS	202	2053-05/05/2021	Item 8.3.3 - Edital 137/2019
75	ELIZANDRO GARCIA PENHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ZONA URBANA	PSS	202	2053-05/05/2021	Item 8.3.3 - Edital 137/2019

EDITAL Nº 204/2021 CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO - SEME

A Secretária Municipal de Educação do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; considerando a necessidade de excepcional interesse público em fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 8º, 1º da Lei Municipal nº 1871, de 09 de Novembro de 2016, e nos termos do Processo Administrativo nº 001/2021 SEME.

CONVOCA

Os candidatos abaixo listados a comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida João Pedro Fernandes nº 115, Centro, nesta urbe, dia 17 de maio de 2021, das 07 às 11hs, para receberem sua lotação, estabelecidas as seguintes disposições

1 - DA LOTAÇÃO

1.1 - A carga horária do Profissional contratado em regime de designação temporária será aquela estipulada por Lei, conforme necessidade, observando-se exclusivamente as necessidades das unidades escolares e a conveniência da Administração Pública. É prerrogativa exclusiva da Secretaria Municipal de Educação a definição da carga horária.

1.2 - O candidato que no momento da chamada se recusar a assumir a carga horária total e turno de trabalho oferecidos, por quaisquer motivos, ou não comparecer no horário, data e local marcado será DESCLASSIFICADO;

1.3 - A carga horária poderá ser alterada ou contrato rescindido ao longo do período estabelecido, caso ocorra evasão escolar, ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, concurso de remoção e outras situações que possam vir a ocorrer durante o ano letivo;

1.4 - Os candidatos selecionados e contratados por meio deste edital poderão atuar em mais de 1 (uma) unidade no mesmo município.

1.5 - Por excepcional interesse da Rede Municipal de Ensino, a carga horária semanal poderá ser modificada, desde que respeitados os preceitos legais.

Maracaju, MS, 17 de maio de 2021.

Carolina de Lima Ferreira e Souza
Secretária Municipal de Educação



**CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO
ANEXO I
EDITAL Nº 204/2021**

Data: 17/05/2021 Horário: 07:00h às 11:00

Local: Respectiva Lotação			
E. M. Cecília Castro Minervini			
NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA	
NORMA ESTER DE CAMPOS PERDODMO	PROFESSOR APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO - ZONA URBANA	LDB ART. 59 / DECRETO 6.949/2009 / LEI 13.146/2015	
MARIA CAROLINA SILVA NOGUEIRA OLIVEIRA	PROFESSOR APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO - ZONA URBANA	LDB ART. 59 / DECRETO 6.949/2009 / LEI 13.146/2015	
E. M. MAURICIA PARE GOMES			
NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA	
MARIA OTACILIA GUIMARAES CUSTODIO SANTA CRUZ	PROFESSOR APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO - ZONA URBANA	LDB ART. 59 / DECRETO 6.949/2009 / LEI 13.146/2015	
JULIANA CRISTINA PEDROSO DA SILVA	PROFESSOR APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO - ZONA URBANA	LDB ART. 59 / DECRETO 6.949/2009 / LEI 13.146/2015	
E.M. JULIO MULLER			
NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA	
LUCIENE SILVA DE SOUZA	PROFESSOR APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO - VISTA ALEGRE	LDB ART. 59 / DECRETO 6.949/2009 / LEI 13.146/2015	

E. M. PROF. IRMA DE LIMA MATOS

NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA	
ANA ROSA FLORES AMBROZIO	PROFESSOR APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO - ZONA URBANA	LDB ART. 59 / DECRETO 6.949/2009 / LEI 13.146/2015	
BIANCA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO - ZONA URBANA	LDB ART. 59 / DECRETO 6.949/2009 / LEI 13.146/2015	
AMANDA STEPHANY HONAISSER LESCANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	NÃO HÁ APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO	

E.M. JOSE PEREIRA DA ROSA

NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA	
PATRICIA AZEVEDO DAGNENO	PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO -ZONA URBANA	LDB ART. 59 / DECRETO 6.949/2009 / LEI 13.146/2015	

E.M. JOÃO PEDRO FERNANDES

NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA	
ANGELA MARIA CONJUSKI FRANCO	PROFESSOR APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO - ZONA URBANA	LDB ART. 59 / DECRETO 6.949/2009 / LEI 13.146/2015	
LÉIA SIQUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ZONA URBANA	Em substituição a Maire Lucia Romão Alves Martins, cedida para o CIAT	

CIEI SÃO BENEDITO

NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA	
------	-------	---------------	--



MESSIAS PEREIRA ARAÚJO	PROFESSOR APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO - ZONA URBANA	LDB ART. 59 / DECRETO 6.949/2009 / LEI 13.146/2015	
------------------------	--	--	--

LTDA - EPP

OBJETO

Fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 061/2017, a contar de 08/05/2021.

O valor previsto para a consecução do presente aditamento é de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

ASSINANTES

Contratante: José Marcos Calderan

Contratada: Marcos Almir Munarin

Maracaju-MS, 05 de maio de 2021.

E.M. R. ASSENTAMENTO SANTA GUILHERMINA

NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA	
ELISAMARA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ZONA URBANA	NÃO HÁ APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO	

E. M INDIGENAVELARIO SUCURUY

NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA	
DENIZE FERNANDO TURIBIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ZONA URBANA	NÃO HÁ APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO	

E. M CIRO ANIZ

NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA	
GESSICA MIRIAN MACETTI FIGUEIREDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA - VISTA ALEGRE	Em substituição a Professora Rosimonica Ferreira Rizzo encontra-se de Licença Maternidade	

ATOS DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

T.A.008 CONTR. ADM Nº 061.2017 PROC. ADM Nº 017.2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017

Processo Administrativo - Autos nº 017/2017
Concorrência nº 002/2017

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS

Contratada: COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.037/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE MARACAJU, E AS EMPRESAS: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP: INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 03.924.435/0001-10; DROGARIA FARMAVIDA DE MARACAJU LTDA – EPP: INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 04.237.820/0001-52; e F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP: INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 28.093.678/0001-85.

Objeto: o objeto da presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos visando atender aos pacientes com ação judicial.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL	MARCA	DETENTORA
1	AGULHA ULTRAFILME III 5MM X 0,25 MM 31G C/ 100 UNI	Cx	50	101,90	5.095,00	BD	DROGARIA FARMAVIDA DE MARACAJU LTDA-ME
2	BEROCAL R	cp	360	0,80	288,00	LAVITAN	DROGARIA FARMAVIDA DE MARACAJU LTDA-ME
3	BROMAZEPAM 6MG	cp	180	0,29	52,20	EMS	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES
4	BROMETO DE UMECLIDÍNIO+ TRIFENATATO DE VILANTEROL 62,5/25 MCG (ANOROR)	Frc	12	260,18	3.122,16	GLAXO	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
5	EFEXOR XR 150 MG	cp	672	14,00	9.408,00	EFEXOR	DROGARIA FARMAVIDA DE MARACAJU LTDA-ME
6	ESILATO DE NINTEDANIBE	cp	360	314,00	113.038,56	BOEHRINGER	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
7	FORMOTEROL+BUDESONID A 12/400 MCG	Amp	12	94,00	1.128,00	FORASEQ	DROGARIA FARMAVIDA DE MARACAJU LTDA-ME
8	INSULINA APIDRA 100 UI/ML CANETA PREENCHIDA COM 3ML	RF	83	33,00	2.739,00	APIDRA SOLOSTAR	DROGARIA FARMAVIDA DE MARACAJU LTDA-ME
9	INSULINA ASPARTE 100UI/ML, REFIL COM 3ML PARA USO DE SISTEMA EM APLICAÇÃO FLEX-PEN.	RF	415	45,00	18.675,00	NOVORAP FLEX-PEN	DROGARIA FARMAVIDA DE MARACAJU LTDA-ME
10	INSULINA LISPRO 100UI/ML, EMBALAGEM COM 1 REFIL COM 3 ML PARA UTILIZAÇÃO COM CANETA COMPATIVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	RF	50	42,50	2.125,00	HUMALOG KWIKPEN 3ML	DROGARIA FARMAVIDA DE MARACAJU LTDA-ME
12	Omalizumabe 150 mg.	Frc	12	2750,00	33.000,00	XOLAIR	DROGARIA FARMAVIDA DE MARACAJU LTDA-ME
13	PAROXETINA 25 MG	Un	180	3,30	594,00	SUPERA	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
14	PRAVASTATINA 20 MG	cp	360	3,80	1.368,00	GENERICO MEDLEY	DROGARIA FARMAVIDA DE MARACAJU LTDA-ME
15	RITUXIMABE 500mg (FRASCO/ AMPOLA)	Amp	24	9200,00	220.800,00	ROCHE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
16	ROSUVASTATINA 10 MG	cp	179	0,50	89,50	EMS	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES
17	TOPIRAMATO 100MG CAIXA C/30	Cx	180	18,00	3.240,00	EMS	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
18	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250 MG/ML.	Un	2	290,00	580,00	EUROFARMA	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES
19	VALERIANA (RECALMR)	cp	360	2,30	828,00	RECALM	DROGARIA FARMAVIDA DE MARACAJU LTDA-ME
20	VALGANCICLOVIR 450 MG(VALCYTER)	cp	360	213,00	76.680,00	ROCHE	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
21	VEDOLIZUMABE 300 MG	Amp	4	16480,00	65.920,00	ENTYVIO	DROGARIA FARMAVIDA DE MARACAJU LTDA-ME



22	VILDAGUPTINA 50MG +CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG(GALVUS META)	cp	336	2,70	907,20	GALVUS	DROGARIA FARMAVIDA DE MARACAJU LTDA-ME
TOTAL GERAL =====>					559.677,62		

Classificação do item 1

1ª Empresa - DROGARIA FARMAVIDA DE MARACAJU LTDA-ME

Classificação do item 2

1ª Empresa - DROGARIA FARMAVIDA DE MARACAJU LTDA-ME

Classificação do item 3

1ª Empresa - DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES

2ª Empresa - DROGARIA FARMAVIDA DE MARACAJU LTDA-ME

3ª Empresa - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Classificação do item 4

1ª Empresa - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

2ª Empresa - DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES

3ª Empresa - DROGARIA FARMAVIDA DE MARACAJU LTDA-ME

Classificação do item 5

1ª Empresa - DROGARIA FARMAVIDA DE MARACAJU LTDA-ME

2ª Empresa - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

3ª Empresa - DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES

Classificação do item 6

1ª Empresa - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Classificação do item 7

1ª Empresa - DROGARIA FARMAVIDA DE MARACAJU LTDA-ME

2ª Empresa - DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES

3ª Empresa - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Classificação do item 8

1ª Empresa - DROGARIA FARMAVIDA DE MARACAJU LTDA-ME

2ª Empresa - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

3ª Empresa - DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES

Classificação do item 9

1ª Empresa - DROGARIA FARMAVIDA DE MARACAJU LTDA-ME

2ª Empresa - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

3ª Empresa - DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES

Classificação do item 10

1ª Empresa - DROGARIA FARMAVIDA DE MARACAJU LTDA-ME

2ª Empresa - DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES

3ª Empresa - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Classificação do item 12

1ª Empresa - DROGARIA FARMAVIDA DE MARACAJU LTDA-ME

2ª Empresa - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

3ª Empresa - DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES

Classificação do item 13

1ª Empresa - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

2ª Empresa - DROGARIA FARMAVIDA DE MARACAJU LTDA-ME

3ª Empresa - DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES

Classificação do item 14

1ª Empresa - DROGARIA FARMAVIDA DE MARACAJU LTDA-ME

Classificação do item 15

1ª Empresa - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

2ª Empresa - DROGARIA FARMAVIDA DE MARACAJU LTDA-ME

Classificação do item 16

1ª Empresa - DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES

2ª Empresa - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

3ª Empresa - DROGARIA FARMAVIDA DE MARACAJU LTDA-ME



D.O.M. ANO IX Nº 2069, Segunda-feira, 17 de Maio de 2021 - Página 6

Classificação do item 17

1ª Empresa - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
2ª Empresa - DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES
3ª Empresa - DROGARIA FARMAVIDA DE MARACAJU LTDA-ME

Classificação do item 18

1ª Empresa - DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES
2ª Empresa - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
3ª Empresa - DROGARIA FARMAVIDA DE MARACAJU LTDA-ME

Classificação do item 19

1ª Empresa - DROGARIA FARMAVIDA DE MARACAJU LTDA-ME
2ª Empresa - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
3ª Empresa - DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES

Classificação do item 20

1ª Empresa - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
2ª Empresa - DROGARIA FARMAVIDA DE MARACAJU LTDA-ME

Classificação do item 21

1ª Empresa - DROGARIA FARMAVIDA DE MARACAJU LTDA-ME
2ª Empresa - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Classificação do item 22

1ª Empresa - DROGARIA FARMAVIDA DE MARACAJU LTDA-ME
2ª Empresa - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
3ª Empresa - DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES

02- PODER EXECUTIVO

02-13 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0118.2.061 – Assistência Farmacêutica – Farmácia Básica
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços.

Data do Documento: 14/05/2021

ASSINANTES:

Usuário: JOSÉ MARCOS CALDERAN – Prefeito Municipal, THIAGO OLEGÁRIO CAMINHA - Fundo Municipal de Saúde.

Detentoras: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP: INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 03.924.435/0001-10; DROGARIA FARMAVIDA DE MARACAJU LTDA – EPP: INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 04.237.820/0001-52; e F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP: INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 28.093.678/0001-85.



PORTARIAS

PORTARIA Nº 554/2021

PORTARIA N.º 554/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão Especial para fins de proceder à análise de amostras a serem apresentadas no julgamento de propostas do Pregão Presencial nº 028/2021, Processo Administrativo nº 1.166/2021, composta por 03 (três) servidores municipais, a saber:

LUIZA MARIA CORRÊA - Presidente;

FERNANDO GARCIA ARRUDA - Membro;

VOLNEI ROGERIO LANGE - Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 14 de Maio de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

GERÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

RELAÇÃO DOS AUTOS CADASTRADO EM 05/05

AUTO DE INFRAÇÃO CADASTRADO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROPRIETARIO
Nº AUTO				
MS3141714	60501	NSD-9989	07/05/2021	EMANOEL MARCOS LIMA
MS3141715	60501	JZZ-8E97	07/05/2021	LUCAS ADRIEL FOSCHIERA BUTRINOWSKI
MS3167536	54525	OOR-1175	08/05/2021	JEFFERSON MIGUEL DA SILVA

MS3167535	58270	NRL-1924	08/05/2021	RONEI CELESTINO ALVES
MS3167534	56143	QAW-8B58	08/05/2021	CORREA E PESQUEIRA HOLDING LTDA
MS3167533	60412	NSA-7158	04/05/2021	UNIAO IND DE SUPL ANIMAL LTDA
MS3141702	61732	QAR-1432	03/05/2021	ASCAA ASSISTENCIA AGRONOMICA S/S
MS3141707	60501	OOK-5500	03/05/2021	ANDERSON DUARTE DOS SANTOS
MS3141585	53800	BWK-4113	03/05/2021	WILSON DA SILVA
MS3141633	60501	QAC-3F42	01/05/2021	BRUNO FAQUES OSSUNA
MS3141634	60501	OOL-7383	01/05/2021	REINALDO AZAMBUJA SILVA

PREVMMAR

ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

DESPACHO

ACOLHO o Parecer Jurídico de folhas 34 a 36, para CONCEDER PENSÃO POR MORTE, em razão do falecimento da servidora aposentada SUELI DA COSTA FIGUEIREDO, ao cônjuge ADILSON MOURA FIGUEIREDO, a partir da data do óbito 18.02.2021, com fulcro na Constituição Federal artigo 40 § 7º, artigo 2º, I, c/c Lei Municipal 1892/2017, artigos 6º, I, ; 68, I; e 76 , I e V alínea b, item "6", aplica-se a Lei Municipal 1892/2017 e as alterações feitas pela Lei Municipal 1982/2020 de 13/08/2020, conforme documentação comprobatória juntada aos autos 012/2021 de 22/02/2021.

DETERMINO que de ciência desta DECISÃO a requerente, encaminhe-se copia ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, cópia integral dos autos, no prazo de 35 dias úteis.



EXPEÇA-SE Portaria concedendo a Pensão por morte a partir da data de 18.02.2021, ao cônjuge **ADILSON MOURA FIGUEIREDO**.

AFIXE PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

Maracaju-MS, 14 de maio de 2021.

VANESSA GRACIELA XAVIER CABRAL Diretora Adm. e de Benefícios	ROSELI BAUER Diretora Presidente
---	-------------------------------------

PORTARIA PREVMAR N.º 015/2021

PREVMAR - Serviço de Previdência dos Servidores Municipais de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pela Diretora Presidente usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder **PENSÃO POR MORTE**, a partir de 18.02.2021, ao cônjuge **ADILSON MOURA FIGUEIREDO**, de acordo com art. 68, I, da Lei 1.892/2017 com as alterações feitas pela Lei Municipal 1.982/2020, no total de 60% (sessenta por cento) do que a servidora aposentada **SUELI DA COSTA FIGUEIREDO**, falecida em 18.02.2021, recebia de aposentadoria, com fulcro na Constituição Federal artigo 40 § 7º, c/c Lei Municipal 1892/2017 e alterações feitas pela Lei Municipal 1982/2020 de 13/08/2020, artigos 6º, I; 68, I §4º, 76 I, V item "b" 6, conforme documentação comprobatória juntada aos autos 012/2021 de 22/02/2021.

Art. 2º O valor da Pensão será fixado de acordo com a Lei Municipal 1.892/2017 art. 68 I §4º, artigo 40 § 7º da Constituição Federal.

Art. 3º Os encargos deste benefício serão custeados pelo PREVMAR, conforme estabelecido nos artigos 12, 14 §1º, Lei Municipal n.º 1892/2017.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data do óbito, 18.02.2021, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE AFIIXE
CUMPRA-SE

Maracaju/MS, 14 de maio de 2021.

VANESSA GRACIELA XAVIER CABRAL Diretora Adm. e de Benefícios	ROSELI BAUER Diretora Presidente
---	-------------------------------------

DESPACHO

ACOLHO o parecer jurídico de fls. 49 a 51, para CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao Servidor (a) DILMA MACIEL, conforme Lei Municipal nº 1.892/2017, de 16 de outubro de 2017 com redação alterada pela Lei nº 1.982/2020 com fulcro no artigo 40 caput c/c §2º, I, conforme documentação comprobatória juntada aos Autos nº 024/2021 de 30 de abril de 2021.

DETERMINO que de ciência desta DECISÃO ao servidor (a), encaminhe-se cópia desta decisão ao Departamento de Recursos Humanos e copia integral do Processo ao Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

EXPEÇA-SE Portaria, concedendo a APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao Servidor (a) DILMA MACIEL a partir de 17 de maio de 2021.

AFIXE PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE

Maracaju/MS, 14 de maio de 2021.

VANESSA GRACIELA XAVIER CABRAL Diretora Adm. e de Benefícios	ROSELI BAUER Diretora Presidente
---	-------------------------------------

PORTARIA PREVMAR/MS Nº 016/2021.

PREVMAR - Serviço de Previdência dos Servidores Municipais de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pela Diretora Presidente, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a segurada **DILMA MACIEL**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Nível P-I, Referência "L" lotada na Secretaria Municipal de Educação do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, com fulcro no Art. 40, §2º, I da Lei Municipal 1.892/2017 com as alterações da Lei 1.982/2020 de 11.08.2020, conforme documentação comprobatória juntada aos Autos nº 024/2021 de 30 de abril de 2021.

Art. 2º - Fixar os proventos do benefício em conformidade na forma do Art. 7º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, c/c Art. 40, § 3º da Lei Municipal Nº 1.892/2017 com redação da Lei nº 1.982/2020, de 11.08.2020, cujo reajuste será revisto sempre na mesma proporção e



na mesma data que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 14 de maio de 2021.

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

AFIXE

VANESSA GRACIELA XAVIER CABRAL Diretora Adm. e de Benefícios	ROSELI BAUER Diretora Presidente
--	--



Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Fundação Municipal de Cultura	3454-2569
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-3046
Secretaria Munic. de Esportes	3454-1221
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1320